ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1300, de 08 de outubro de 1993

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA OS SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO, POR MEIOS FÍSICOS, PRESTADOS PELA EMPRESA SIDY'S COMUÑICAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, os serviços de áudio e vídeo, por meios físicos, prestados pela Empresa Sidy's Comunicações Ltda, em Condomínios organizados conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1277/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de outubro de 1993.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO